



**ESTADO DE MATO  
GROSSO  
PREFEITURA DE  
PARANATINGA**

## **MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 121/2026**

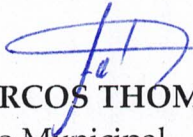
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autoriza incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 078/2026**, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade: 1418 – Custeio dos Serviços de Saúde. Segue anexo documento.**

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2026.

  
**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## **PROJETO DE LEI Nº. 121/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL  
- PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO  
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no anexo  
do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de  
novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade, na forma  
discriminada:**

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**Função:** 10 - Saúde.

**Sub Função:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

**Programa:** 0012 - Atendimento de Média e Alta Complexidade.

**Projeto/Atividade:** 1418 - Custeio dos Serviços de Saúde.

**Elemento de Despesa:**

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.621.3110.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do  
Governo Estadual.....R\$ 300.000,00

**Total.....R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo  
artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação,**



conforme Recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 078/2026, Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

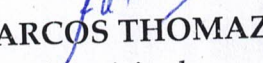
**Parágrafo I – Excesso de:**

Fonte: 1.621.3110.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 300.000,00

**Total.....R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2026.

  
**ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI**  
Prefeito Municipal



Ofício n.º 069/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 12 de maio de 2026.

**Ilmo. (a) Senhor (a)**  
**Sivaldo Pereira dos Santos,**  
**Contador Municipal.**

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio dos Serviços de Saúde**, conforme Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar – Recurso de Emenda Parlamentar Estadual n.º 078/2026 (em anexo).

**05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**  
**PESSOA JURIDICA:.....R\$ 300.000,00**

**Fonte: 1.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes**  
**do Governo Estadual.....R\$ 300.000,00**

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Leandro Pereira Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 016/2025



**PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR  
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 078/2026  
Dep. Estadual Thiago Silva

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

Tipo Unidade: CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE

CNPJ: 12.031.426/0001-91

CNES:

7903154

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1.562 - CENTRO - PARANATINGA-MT - CEP: 78.870-000

**OBJETO DA PROPOSTA**

Recurso de custeio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT no valor de R\$ 300.000,00

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

7903154

**JUSTIFICATIVA:**

Aqui está uma sugestão de justificativa que pode ser apresentada para fundamentar o recebimento da emenda estadual:

**Justificativa para recebimento de emenda estadual - Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT**

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT enfrenta demandas crescentes em razão do aumento populacional, da necessidade de ampliação da cobertura de atenção básica e da manutenção dos serviços já existentes. O valor de **R\$ 300.000,00** proveniente de emenda estadual será essencial para fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população. Os recursos serão aplicados em ações prioritárias, tais como:

- **Apoio às ações de atenção especializada**, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- **Fortalecimento da estrutura de transporte sanitário**, garantindo deslocamento adequado de pacientes em situações de urgência e emergência.

A aplicação da emenda permitirá maior resolutividade dos serviços, redução de encaminhamentos para outros municípios e melhoria significativa na qualidade de vida da população local. Além disso, contribuirá para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando o compromisso da gestão municipal com a saúde pública.



N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiam ento da SES em R\$	(b) Valor Contrapart ida da Instituição em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
01	3.3.90.39.00.00 – contratação de outros serviços terceiros pessoa jurídica.	300.000,00	-	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>300.000,00</b>

Obs: Em caso de valor superior ao da emenda parlamentar, o município se compromete custear o valor da diferença em caso do valor da ambulância ser superior ao valor da emenda.

Paranatinga, 07 de abril de 2026.

**Leandro Pereira Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Paranatinga/MT



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

DEPUTADO ESTADUAL  
**THIAGO  
SILVA**

Ofício nº.42/2026/GDTS/DAO

Cuiabá, 29 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

**FABIO GARCIA**

DD – SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

CUIABÁ – Mato Grosso

Assunto: **EMENDA PARLAMENTAR.**

Excelentíssimo Secretário,

Em consonância ao que preceitua os ditames da Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014 c/c o que dispõe art. 164 e alterações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº 82, de 2018, delineado no **Orçamento Programa – Exercícios 2026** fazem uso do presente expediente para solicitar a disponibilidade de recursos financeiros nos seguintes moldes:

21601	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
526	OPERAÇÕES ESPECIAIS
4528	PAGAMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Nº EMENDA	078
GND	03-CUSTEIO
PROPONENTE	PREFEITURA DE PARANATINGA
OBJETO	CUSTEIO SAÚDE
VALOR	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Sem mais, desde já, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos, reiterando-lhe nossos elevados votos de estima e apreço.

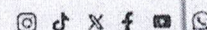
Thiago Silva

Deputado Estadual-MT



Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo,  
Gabinete 237, 2º Andar, Cep: 78049-901 - Cuiabá - MT

deputadothiagosilva@al.mt.gov.br (65) 3313-6888



@thiagosilvamt



CASA CIVIL  
GERENCIA DE PROTOCOLO

## Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **CASACIVILPRO202602215**

Número do Protocolo: **ZjomflBQsd**

Data/Hora: 19/02/2026 10:29:56

**Atenção:** Para consultar o andamento do seu documento acesse  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=ZjomflBQsd>



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N.º 014, de 07 DE ABRIL de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n.º 8080 de 17/07/1990 e n.º 8142 de 28/12/1990, a da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n.º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 07 DE ABRIL DE 2026.

RESOLVE:

**Art. 1º** - APROVAR Emenda Parlamentar nº 078/2026 do Deputado Estadual Thiago Silva para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

RESSALVAS:

A execução das futuras emenda parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexos a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

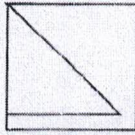
I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo;

II – Indicação da contrapartida financeira ou institucional, se houver, apresentando a fonte dos recursos próprios que será aportada o valor para complementação que será empregada na execução do Plano de Trabalho;

III – Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

**Art. 2º** A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

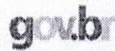
**Art. 3º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se, cumpre-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 07 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente  
RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES  
Data: 08/04/2026 12:33:21-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGO:

ANTONIO  
MARCOS  
THOMAZINI:3  
6144495134

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
MARCOS  
THOMAZINI:36144495  
134  
Dados: 2026.04.08  
12:10:58 -04'00'

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**